
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM –
CEARÁ-MIRIM-PREVI
EDITAL N.º 001/2025-CMPREVI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM –
CEARÁ-MIRIM PREVI
EDITAL N.º 001/2025-CMPREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 116, VI, da Lei Municipal n.º 1.637, de 2013, e conforme o regulamento disposto na Resolução Municipal n.º. 002, de 25 de novembro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para a eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do CEARÁ-MIRIM-PREVI.

Art. 1º As normas que regulamentam o procedimento de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho de Administração do CEARÁ-MIRIM-PREVI constam na Resolução Municipal n.º. 002, de 25 de novembro de 2025.

Parágrafo único. O Conselho de Administração é o órgão de deliberação superior do “CEARÁ-MIRIM-PREVI” e será composto por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, sendo os membros do Conselho de Administração terão mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitido 01 (uma) reeleição.

Art. 2º São detentores da condição de eleitores, aptos a votarem, todos os segurados obrigatórios do CEARÁ-MIRIM PREVI.

Art. 3º São válidos para identificação do eleitor qualquer um dos documentos abaixo:

I - Carteira de Identidade (documento oficial com foto);

II - Documento de identidade de categoria profissional reconhecido por lei;

III - Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); e

V - Passaporte.

Art. 4º Poderão ser candidatos servidores ativos e inativos vinculados ao CEARÁ-MIRIM PREVI e confirmados em estágio probatório, que demonstrem serem detentores, da certificação exigida pela Lei 9.717/98, art. 8º- B, e pela Portaria MPS1.467/2022, art. 76, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da eleição, sob pena de extinção do mandato.

Art. 5º Os segurados da previdência municipal que atenderem aos requisitos do art. 4º deste Edital e desejarem se candidatar a membro do Conselho de Administração, deverão oficializar pedido de inscrição específico para essa finalidade, observando sempre a norma vigente, constante na Resolução Municipal n.º. 002, de 25 de novembro de 2025.

Art. 6º O prazo para registro das candidaturas para a eleição dos membros do Conselho de Administração será de cinco dias corridos, iniciando-se no dia 26/11/2025 e encerrando-se no dia 01/12/2025, conforme calendário constante do Anexo II.

§ 1º Os registros das candidaturas serão realizados na Recepção do CEARÁ-MIRIM PREVI, situado na Avenida Luiz Lopes Varela, n.º 1092, Centro, Ceará Mirim/RN.

§ 2º Durante o período dedicado ao registro de candidatos, permanecerá no CEARÁ-MIRIM PREVI uma pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos, no horário das 08h às 14h, durante o período previsto no caput e reproduzido no Anexo II.

§ 3º Na data de 29/11/2025 o CEARÁ-MIRIM-PREVI estará aberto para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação e fornecer recibos, no horário das 08h às 14h.

Art. 7º O requerimento do registro das candidaturas, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão de Pleito em duas vias

e instruído com:

I - Cópia de documento de identidade oficial com foto e CPF;

II - Cópia de comprovante de residência;

III - Foto 3x4 recente;

IV - Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal;

V - Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar n.º 64, de 1990, conforme modelo constante do Anexo I deste Edital.

Art. 8º No prazo de até 2 (dois) dias a contar do encerramento do prazo para registros, a Comissão de Pleito encaminhará a relação nominal das candidaturas homologadas conforme as exigências deste Edital ao Presidente do CEARÁ-MIRIM PREVI, o qual providenciará o seu imediato envio para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 9º As eleições serão realizadas de forma presencial, pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos os servidores enquadrados no art. 2º deste Edital.

Parágrafo único. A eleição será realizada no dia 23 de dezembro de 2025, conforme calendário constante do Anexo II, no horário compreendido das 08h às 17h, na sede do CEARÁ-MIRIM-PREVI, localizado na Avenida Luiz Lopes Varela, n.º 1092, Centro, Ceará-Mirim/RN.

Art. 10. A sessão eleitoral de apuração será instalada na sede do CEARÁ-MIRIM PREVI imediatamente após o encerramento das votações, sob a coordenação da Comissão de Pleito.

Parágrafo único. Fica assegurado o acompanhamento dos trabalhos de apuração dos votos pelos candidatos com registros deferidos.

Art. 11. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 27 de novembro de 2025.

RONALDO MARQUES RODRIGUES

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), (profissão), portador da identidade nº, CPF nº, residente e domiciliado em (endereço completo com CEP), candidato para a função de membro do Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN (CEARÁ-MIRIM-PREVI), declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que não sofri condenação criminal transitada em julgado, conforme certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal anexas, e que não incidi em alguma das demais situações de inelegibilidade previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Local e data.

Identificação e assinatura.

ANEXO II

CALENDÁRIO ELEITORAL

ATOS	DATA
INSCRIÇÕES DE CHAPAS	26/11/2025 à 01/12/2025
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	02/12/2025
PRAZO PARA RECURSOS	03/12/2025 à 06/12/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	09/12/2025
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	11/12/2025
PRAZO COMPANHIA ELEITORAL	12/12/2025 à 22/12/2025
ELEIÇÕES	23/12/2025
PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO	23/12/2025 a 24/12/2025
PRAZO PARA RECURSOS	26/12/2025 à 27/12/2025
RESULTADO DOS RECURSOS	29/12/2025
HOMOLOGAÇÃO DA ELEIÇÕES	30/12/2025

Publicado por:

Eduardo Antonio Varela de Gois

Código Identificador:04544493

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/11/2025. Edição 3677

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>